Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1092

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 10
Homologação / Adjudicação 10
Editais 11
Terceiro Setor 11
Edital 11

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.768, DE 11 DE MARÇO DE 2.025

"Altera a redação do caput art. 3° do Decreto Municipal n° 4.334, de 17 de maio de 2.023 e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar o controle exercido pelo Departamento Pessoal do Município;

D E C R E T A:

Art. 1°. O *caput* do art. 3° do Decreto Municipal n° 4.334, de 17 de maio de 2.023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° **-** A prestação de serviços extraordinários que ultrapassar a quantidade mensal total de dez horas extras somente poderá ocorrer mediante autorização do superior hierárquico do servidor; ficando dispensada a autorização quando o total mensal ficar abaixo de dez horas".

Art. 2°. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de março de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de março de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.769, DE 13 DE MARÇO DE 2.025

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art.1º – Ficam nomeados os Membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI, de que trata a Lei Municipal nº 2.242, de 26 de agosto de 1.997, alterada pela Lei Municipal n 2.848, de 20 de maio de 2.008, alterada pela Lei Municipal nº 4.618, de 15 de dezembro de 2.022, com início de mandato em 28 de Fevereiro de 2.025 e término do mandato em 27 de Fevereiro de 2.027, sendo os seguintes membros:

I – PLENÁRIO

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO (ORGÃOS GOVERNAMENTAIS)

· **Representante da área da Assistência e Desenvolvimento Social**
Titular: Stefânia Antoniassi
Suplente: Victor Fernandes da Silva

· **Representante da área da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Marisa Coloca
Suplente: Lucimara de Oliveira Almeida

· **Representante da área da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Rita de Cássia Stábile
Suplente: Andréa Cristina de Souza

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES, USUÁRIOS E TRABALHADORES)

· **Representantes dos Usuários da Assistência Social**
Titular: Valéria Teixeira da Silva
Suplente: Samilla Wanessa de Lima Knidel

· **Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social**
Titular: Alexsandra Ventura Silveira
Suplente: Eliana Cristina Fernandes Pereira

· **Representantes dos Trabalhadores**
Titular: Patrícia Ferreira da Silva
Suplente: Ana Cecília Cezar Mendes

III – MESA DIRETORA:

PRESIDENTE: Marisa Coloca
VICE-PRESIDENTE: Patrícia da Silva Ferreira
PRIMEIRO-SECRETÁRIO: Valéria Teixeira da Silva
SEGUNDO-SECRETÁRIO: Stefânia Antoniassi

IV – COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO:

Alexsandra Ventura Silveira
Valéria Teixeira da Silva;
Victor Fernandes da Silva;
Samilla Wanessa de Lima Knidel;
Ana Cecília Cezar Mendes;
Eliana Cristina Fernandes Pereira.

V – SECRETÁRIA EXECUTIVA:

Taliane Volpini Buranello

VI – INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL:

Criada para o acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), a orientação é que ela apoie as atividades do Conselho de Assistência Social referentes à análise da utilização dos recursos do IGD.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de março de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de

Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de março de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.430, DE 06 DE MARÇO DE 2.025.

Estabelece Novo Local e Horário de Trabalho para a servidora Ariane Aparecida Alves Mioto, Agente Escolar.

IZABELA CARLA LUCINDO, Secretária Municipal de Educação do Município de Ipuã (Interina), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

ESTABELECER, com efeito retroativo a partir de 20 de fevereiro de 2.025, novo Local e Horário de Trabalho para a servidora municipal **ARIANE APARECIDA ALVES MIOTO**, Agente Escolar:

LOCAL DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: EMEB VEREADOR ALBERTO CONRADO: Av. Carlos Fernandes nº 1.015 – Centro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 04:40 às 10:20 h. e das 11:20 às 13:40 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de março de 2.025.
IZABELA CARLA LUCINDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Interina)
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
IZABELA CARLA LUCINDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Interina)
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de março de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.439, DE 10 DE MARÇO DE 2.025.

Estabelece Novo Local e Horário de Trabalho para Priscila Santos de Souza, Auxiliar Administrativo.

IZABELA CARLA LUCINDO, Secretária Municipal de Educação do Município de Ipuã (Interina), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, com efeito retroativo a partir do dia 06/03/2.025, novo Local e Horário de Trabalho para a servidora municipal PRISCILA SANTOS DE SOUZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO*:*

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

EMEB PROF. MONIR NEDER: Avenida Castro Alves n.º 120 – Bairro Santa Cruz.

HORÁRIO: **De Segunda a Sexta-Feira:** Das 07:00 às 11:00h. e das 13:00 às 17:00h.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de março de 2.025.
IZABELA CARLA LUCINDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Interina)
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
IZABELA CARLA LUCINDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Interina)
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de março de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.440, DE 10 DE MARÇO DE 2.025.

Prorroga a Contratação de Débora dos Santos Gomes, para o exercício temporário do emprego de Monitora de Creche, CEPEM e CEMEI.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando que **Débora dos Santos Gomes**, foi CONTRATADA, pelo período de **21 de outubro de 2.024 até 31 de março de 2.025**, através da Portaria nº 15.182, de 21 de outubro de 2.024, para o exercício temporário do emprego de **Monitora de Creche, CEPEM e CEMEI** em substituição a titular do emprego Taynara Rodrigues Miranda Silva afastada por licença maternidade.

- Considerando que a titular do emprego Taynara Rodrigues Miranda Silva requisitou o gozo de suas férias

após o término do afastamento por licença maternidade e que a mesma desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la,

- Considerando que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a servidora Taynara Rodrigues Miranda Silva poderá retornar e reassumir o exercício de suas funções no emprego de que é titular;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR A CONTRATAÇÃO de **Débora dos Santos Gomes**, pelo período de **31 de março de 2.025 até 17 de abril de 2.025**, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 36, Inciso IV c/c Artigo 37, Inciso II, da Lei Municipal n

º 2.483/2.002, e alterações posteriores, para o exercício temporário da função de Monitora de Creche, CEPEM e CEMEI.

II – A Prorrogação da Contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de **31 de março de 2.025 até 17 de abril de 2.025, OU até o retorno do titular do emprego o termo que primeiro ocorrer.**

III – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de março de 2.025
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 10 de março de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.441, DE 11 DE MARÇO DE 2.025.

Contrata Cleiton Pereira Antoniassi para o emprego permanente de Motorista.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando o pedido de demissão do servidor municipal PAULO TARSO DE CASTRO, e que o servidor desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-lo;

- Considerando o pedido de contratação de 01 (um) Motorista, feito pelo Secretário Municipal de Transporte, para suprir a vaga da referido servidor;

- Considerando que **Cleiton Pereira Antoniassi** foi aprovado no Concurso Público nº 01/2.023 para o emprego permanente de Motorista;

R E S O L V E:

I – CONTRATAR, a partir de 11 de março de 2.025, CLEITON PEREIRA ANTONIASSI, portador do RG nº XXXXXXX e do CPF n XXXXXXX, PIS/PASEP nº XXXXXXX, classificado em 13º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Motorista**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2002, e alterações posteriores.

II – A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para o servidor contratado laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público Municipal.

III – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme Inciso II,** Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL DE TRABALHO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:
Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO:
De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 10:00 horas e das 11:30 às 16:30 horas.
Sábado: Conforme Escala de Revezamento
Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de março de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de março de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.442, DE 11 DE MARÇO DE 2.025.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

I – REVOGAR, a Portaria nº 15.431 de 06/03/2025, 13.839 de 08/11/2022 e 13.520 de 16/05/2022 que dispõe sobre a Nomeação de Comissão de Recursos Administrativos de Multas Municipais.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de março de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de março de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.443 DE 11 DE MARÇO DE 2.025.

Dispõe sobre a Nomeação de Nova Comissão de Recursos Administrativos de Multas Municipais, nos termos da Lei Municipal nº 3.945 de 29 de Janeiro de 2.018, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 3.945, de 29 de Janeiro de 2018, alterada pela Lei Municipal 4.356, de 17 de Agosto de 2021, que Dispõe sobre o procedimento de julgamento dos Recursos Administrativos de Multas Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a referida Lei exige a constituição e instalação de uma Comissão de Recursos Administrativos de Multas Municipais**,** composta por três servidores públicos lotados no órgão responsável pela Tributação Municipal e na Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 4.558, de 02 de Agosto de 2022, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de gratificação pecuniária mensal, através de PRO-LABORE, para os integrantes da Comissão de Recursos Administrativos de Multas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída e Instalada no âmbito do Município de Ipuã - SP a nova **Comissão de Recursos Administrativos de Multas Municipais,** de que trata o Artigo Segundo da Lei Municipal nº 3.945 de 29 de Janeiro de 2018, alterada pela Lei Municipal 4.356, de 17 de Agosto de 2021, que Dispõe sobre o procedimento de julgamento dos Recursos Administrativos de Multas Municipais, sendo um órgão colegiado para julgar em Primeira Instância Administrativa os Recursos Administrativos de Multas Municipais no âmbito do Município de Ipuã – SP.

Art. 2º - A Comissão de Recursos Administrativos de Multas Municipais será composta por um Presidente e dois Membros, ficando constituída da seguinte forma:

PRESIDENTE:

- EDGARD DE BRITO FILHO:
RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX.

MEMBROS:

- SILVANA APARECIDA FORTUNATO:
RG XXXXXX e CPF nº XXXXXX.
JOÃO PEDRO FERNANDES ANTONIASSI LEANDRO
RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX

Art. 3º - A Comissão de Recursos Administrativos de Multas Municipais terá validade por tempo indeterminado e obedecerá os termos da Lei Municipal nº 3.945 de 29 de Janeiro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 4.356, de 17 de Agosto de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de Março de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de Março de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.444, DE 12 DE MARÇO DE 2.025.

Estabelece Novo Horário de Trabalho para Rosemary Peres Procópio do Nascimento, Ajudante de Manutenção.

IZABELA CARLA LUCINDO, Secretária Municipal de Educação do Município de Ipuã (Interina), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, novo Horário de Trabalho para a servidora municipal ROSEMARY PERES PROCÓPIO DO NASCIMENTO, AJUDANTE DE MANUTENÇÃO*:*

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

EMEB PROF. OSVALDO FRANCELIN: R. João Tavares Dias, nº 144 – Capelinha **HORÁRIO**: **De Segunda a Sexta-Feira:** Das 06:00 às 12:00h. e das 14:00 às 16:00h.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de março de 2.025.
IZABELA CARLA LUCINDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Interina)
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.
IZABELA CARLA LUCINDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Interina)
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de março de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.445, DE 12 DE MARÇO DE 2.025.

Estabelece Novo Horário de Trabalho para Danila Mara Teodolino Gonçalves, Merendeira.

IZABELA CARLA LUCINDO, Secretária Municipal de Educação do Município de Ipuã (Interina), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECE, novo Horário de Trabalho para a servidora municipal DANILA MARA TEODOLINO GONÇALVES, MERENDEIRA*:*

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

EMEB PROF. OSVALDO FRANCELIN: R. João Tavares Dias, nº 144 – Capelinha **HORÁRIO**: **De Segunda a Sexta-Feira:** Das 06:30 às 13:00h. e das 14:30 às 16:00h.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de março de 2.025.
IZABELA CARLA LUCINDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Interina)
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
IZABELA CARLA LUCINDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Interina)
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de março de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.446 DE 12 DE MARÇO DE 2.025.

Estabelece Novo Local e Horário de Trabalho para o servidor Fabrício Borges da Silva, Auxiliar Administrativo.

IZABELA CARLA LUCINDO, Secretária Municipal de Educação do Município de Ipuã (Interina), Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018,

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, com efeito retroativo a partir do dia 25/02/2.025, novo Local e Horário de Trabalho para o servidor municipal **Fabrício Borges da Silva, Auxiliar Administrativo***:*

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Av. Santana dos Olhos D'Água, 477 – Bairro Pampuã.

HORÁRIO:**De Segunda a Sexta-Feira:** Das 08:00 às 11:30 h. e das 13:00 às 17:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial portaria **15.421 de 27 de fevereiro de 2025.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de março de 2.025.
IZABELA CARLA LUCINDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Interina)
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
IZABELA CARLA LUCINDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Interina)
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de março de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.447, DE 13 DE MARÇO DE 2.025

Designa Cleiton Pereira Antoniassi para o emprego em comissão de Assessor Especial de Gabinete I.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com base nos termos da Lei Municipal nº 4.437, de 08 de fevereiro de 2.022, que "Dispõe sobre a criação de empregos públicos em comissão no Município de Ipuã - SP e dá outras providências";

R E S O L V E:

I- Designa, a partir de **13 de Março de 2.025**, CLEITON PEREIRA ANTONIASSI, RG nº XXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXX, para responder pelo emprego público em comissão de **Assessor Especial de Gabinete I**, nos termos da Lei Municipal nº 4.437, de 08 de fevereiro de 2.022, ficando dispensado da assinatura do ponto.

II- ESTABELECER, Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE GOVERNO: ADJUNTO DO CHEFE DO EXECUTIVO:

Paço Municipal – Bloco I: Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin nº 433 - Bairro Pampuã.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de Março de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de Março de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.448 DE 13 DE MARÇO DE 2.025.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Prefeitura do Município de Ipuã, de acordo com o Decreto n° 4.747 de 19 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos do **Decreto n° 4.747 de 19 de fevereiro de 2025**, que "Regulamenta a aplicação da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município, autoriza a criação do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações e dá outras providências".

CONSIDERANDO que o referido Decreto exige a constituição de um Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Prefeitura do Município de Ipuã, o qual será composto por 03 (três) membros, tendo como Presidente um de seus membros, que deverá obrigatoriamente ser servidor efetivo, o qual exercerá a função de ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS após indicação do CONTROLADOR;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída e Instalada a composição do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Prefeitura do Município de Ipuã.

Art. 2º - O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Prefeitura do Município de Ipuã será composto por um Presidente e dois Membros, ficando constituída da seguinte forma:

PRESIDENTE:
- ANTÔNIO REIS MAGALHÃES JÚNIOR:
RG n° XXXXXXX
MEMBROS:
-Nome
ALOISE AMADO MOREIRA
RG nº XXXXXXX
- LEANDRO SANTOS DA SILVA
RG n° XXXXXXX

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de Março de 2.025.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de Março de 2.025.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.449, DE 13 DE MARÇO DE 2.025.

Contrata Keila Regina Santos da Cruz para o emprego permanente de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas

- Considerando a exoneração da servidora ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA ROSA, Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI, e que a servidora desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, não havendo outro servidor habilitado disponível para substituí-lo;

- Considerando o pedido de contratação de 01 (um) **Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI** feito pelo Secretário Municipal de Educação, para suprir a vaga da servidora exonerada;

- Considerando que **KEILA REGINA SANTOS DA CRUZ** foi aprovada no Concurso Público nº 01/2.023 para o emprego permanente de **Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI**;

R E S O L V E:

I – CONTRATAR, a partir de 13 de março de 2.025, KEILA REGINA SANTOS DA CRUZ, RG nº XXXXXXX e CPF XXXXXXX, PIS/PASEP nº XXXXXXX classificado em 30º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

II – A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com

a conveniência e o interesse público Municipal.

III – ESTABELECER, até eventual alteração conforme inciso II, Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

CEPEM I - PROFESSORA ELEUSA MARLI TAVARES SILVA: Rua Moreira César, nº 590 – Centro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 10:00h. e das 11:00 às 16:00 h.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de maço de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de março de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.450, DE 13 DE MARÇO DE 2.025.

Designa o servidor Júlio Dimas de Mendonça Neto para substituir José Reinaldo dos Santos Júnior, em quaisquer impedimentos.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, com efeito retroativo a partir de 11 de março de 2025 o servidor Júlio Dimas de Mendonça Neto, RG nº XXXXXXX, CPF nº XXXXXXX, para substituir **José Reinaldo dos Santos Júnior**, ocupante do emprego em comissão de Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo, **em quaisquer impedimentos**, com os salários que lhe couberem por Lei.

II – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de março de 2.025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 13 de março de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.452 DE 14 DE MARÇO DE 2.025.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 026/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, relativo à Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Cestas Básicas e Gás GLP 13 kg, para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS, os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 026/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, relativo à Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Cestas Básicas e Gás GLP 13 kg, para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS	**RG**
MARIANA STÁBILE GARCIA	XXXXXXXX
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	XXXXXXXX
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	XXXXXXXX
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	XXXXXXXX
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	XXXXXXXX

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de março de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de março de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.453, DE 14 DE MARÇO DE 2.025.

Designa a servidora Ashley Romanato Mendes Zanuto para substituir Lúcia Helena Silva Bento durante suas faltas, férias e demais impedimentos

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, a servidora **ASHLEY ROMANATO MENDES ZANUTO**, RG nº XXXXXX, CPF nº XXXXXX, para substituir **Lúcia Helena Silva Bento**, ocupante do emprego de Diretora de Educação Infantil, **durante suas faltas, férias e demais impedimentos**, com os salários que lhe couberem por Lei.

II – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 14.628, de 29 de novembro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de março de 2.025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de março de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 16422

.....

PORTARIA Nº 15.456 DE 18 DE MARÇO DE 2.025.

Nomeia Comissão de Análise de Amostra para o Processo Licitatório nº 012/2025, na modalidade Dispensa nº 005/2025, Chamada Pública nº 001/2025 de 11 de fevereiro de 2025, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS a Comissão de Análise de Amostra para Processo Licitatório nº 012/2025, na modalidade Dispensa nº 005/2025, Chamada Pública nº 001/2025 de 11 de fevereiro de 2025, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, **constituídos da seguinte forma:**

MEMBROS:

Yasmin Cristina Benedito Rocha – RG XXXXXX

Bruna Sperandir Fortunato – RG XXXXXX

Narjara Silva Resende – RG XXXXXX

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de março de 2.025.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de março de 2.025.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Ipuã, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, de 07 de janeiro de 2025, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e descartáveis para uso na merenda das Unidades de Ensino e Ceardi.

FORNECEDOR:

· **S.B.F ALIMENTOS – COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 18.596.939/0001-26, para fornecimento dos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 20, 23, 42, 53, 74, 82, 89, 90, 94, 101, 106, 112, 121, 153, 154, no valor total de **R$ 258.327,80**

· **RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 39.556.276/0001-96, para fornecimento dos lotes: 6, 11, 14, 25, 32, 43, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 75, 83, 93, 103, 104, 105, 107, 110, 125, 126, 128, 142, 149, 150, 151, no valor total de **R$ 89.126,96**

· **P&V ALIMENTOS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 31.061.801/0001-90, para fornecimento dos lotes: 9, 15, 35, 47, 48, 49, 50, 55, 58, 68, 72, 76, 77, 79, 80, 91, 92, 108, 109, 120, 123, 148, no valor total de **R$ 545.204,92**

· **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI,** inscrita sob CNPJ nº 07.612.306/0001-48, para fornecimento dos lotes: 12, 36, 54, 119, 129, 143, no valor total de **R$ 537.686,42**

· **LUCIANO NAIM GERADI LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 03.882.934/0001-92, para fornecimento dos lotes: 13, 45, 59, 60, 61, 114, 124, 127, no valor total de **R$ 100.470,42**

· **ODA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL E**

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 46.673.613/0001-90, para fornecimento dos lotes: 16, 24, 56, 84, 137, 144, 145, no valor total de **R$ 55.594,25**

· **MATRIZ ALIMENTOS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 14.041.663/0001-69, para fornecimento dos lotes: 18, 19, 21, 22, 26, 38, 39, 44, 73, 81, 88, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 134, 152, 155, no valor total de **R$ 332.313,25**

· **VALTER ROSA DE LIMA,** inscrita sob CNPJ nº 10.272.329/0001-65, para fornecimento dos lotes: 33, 52, 78, 87, 130, 131, 132, no valor total de **R$ 282.784,70**

· **FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 58.302.506/0001-35, para fornecimento dos lotes: 34, 136, 147, no valor total de **R$ 421.513,50**

· **ELIELSON PAULO QUIRINO,** inscrita sob CNPJ nº 25.121.006/0001-48, para fornecimento dos lotes: 40, 41, 51, 71, 133, 138, 139, no valor total de **R$ 12.018,81**

· **USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A,** inscrita sob CNPJ nº 47.964.911/0001-00, para fornecimento do lote: 86, no valor total de **R$ 213.807,00**

· **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 22.077.561/0001-21, para fornecimento do lote: 111, no valor total de **R$ 1.315,38**

· **JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 40.981.450/0001-27, para fornecimento do lote: 113, no valor total de **R$ 23.194,20**

· **DAYANE PEREIRA ROCHA DOS SANTOS,** inscrita sob CNPJ nº 13.679.081/0001-40, para fornecimento dos lotes: 115, 116, 117, 118, no valor total de **R$ 350.586,82**

· **J & A – COMERCIAL DO BRASIL LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 35.156.745/0001-29, para fornecimento do lote: 122, no valor total de **R$ 150.390,00**

FRACASSADOS/DESERTOS: lote 10, 17, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 46, 62, 85, 135, 140, 141, 146, 156.

Ipuã/SP, 13 de março de 2025.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã

.....

Editais

ERRATA

EDITAL N.º 001/2025 PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA ATLETAS ESTUDANTIS, AMADORES E PROFISSINAIS.

A administração torna publica errata corrigindo as datas do cronograma Bolsa Atleta e mantendo o prazo original para inscrição das propostas, sem prejuízos.

Errata:

ONDE SE LÊ:

10. CRONOGRAMA

10.1 Visando garantir a ampla participação dos candidatos interessados, e a qualidade do processo necessário para o alcance dos objetivos do presente Edital, o cronograma se dará em 04 (quatro) etapas, conforme especificação a seguir:

10.2 Etapas/Prazos

- 1º Etapa: Publicação do Edital: 13 de Março de 2025

- 2º Etapa: Período de Inscrição: 17 a 26 de Março de 2025

- 3º Etapa: Análise Técnica dos Inscritos: 27 de Março de 2025

- 4º Etapa: Publicação dos Resultados: 28 de Março de 2025

- 5º Etapa: Assinatura do Termo de Adesão: 31 de Março de 2025

- 6º Etapa: Publicação e Homologação dos Atletas aptos: 01 de Abril de 2025

LEIA-SE :

10. CRONOGRAMA

10.1 O cronograma se dará em 06 (seis) etapas, conforme especificação a seguir:

10.2 Etapas/Prazos

- 1º Etapa: Publicação do Edital: 13 de Março de 2025

- 2º Etapa: Período de Inscrição: 17 a 28 de Março de 2025.

Sendo no dia 28 de Março as inscrições vão até as 11 da manhã.

- 3º Etapa: Análise Técnica dos Inscritos: 28 de Março de 2025

- 4º Etapa: Publicação dos Resultados Preliminares: 31 de Março de 2025

- 5º Etapa: Período Para Recurso: 31 de Março a 01 de Abril de 2025.

- 6º Etapa: Publicação e Homologação dos Atletas aptos: 02 de Abril de 2025

JUSTIFICATIVA:

Trata-se da necessidade de corrigir as datas do cronograma Bolsa Atleta.

Ipuã, 17 de março de 2025.

_____

ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

.....

Terceiro Setor

Edital

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a justificativa de Repasse por inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a Casa da Criança "Armanda Malvina Mendonça", em razão da aprovação do Plano de Trabalho, visando o repasse de recurso para custear a Merenda Escolar, no valor total de R$ 116.853,62 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), do qual R$ 91.173,62 (Noventa e um mil, cento e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), será custeado com recurso municipal (próprio) e R$ 25.680,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) será feita a transferência de recursos financeiros provenientes do PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Ronywerton Marcelo Alves Pereira, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.008, de 19 de fevereiro de 2025, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Casa da Criança, visando a execução do Projeto: “Alimentação na Creche”, e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, nos artigos 6º, 23, V e 205, **FAZ**

SABER a todos que virem ou tiverem conhecimento, a seguinte **JUSTIFICATIVA** de repasse por inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, Artigos 32 e 33 do Decreto Municipal nº 3.473/2018, Lei Municipal nº 5.008, de 19 de fevereiro de 2025, e Lei Municipal nº 2.359/2000.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Casa da Criança "Armanda Malvina Mendonça", CNPJ nº 50.414.945/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa nº 1297, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-1400, devidamente cadastrada no Conselho de Alimentação Escolar de Ipuã/SP.

OBJETO PROPOSTO: "Merenda Escolar"

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 116.853,62 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), do qual R$ 91.173,62 (Noventa e um mil, cento e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), será custeado com recurso municipal (próprio) e R$ 25.680,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) será feita a transferência de recursos financeiros provenientes do PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em 10 parcelas mensais.

PERÍODO: março de 2025 a dezembro de 2025.

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: É inexigível o Chamamento Público em relação ao Plano de trabalho apresentado pela Entidade Casa da Criança "Armanda Malvina Mendonça", CNPJ nº 50.414.945/0001-28, em razão do mesmo estar de acordo com a Lei nº 11.947/2009, a qual regulamenta o PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, pois, conforme o Art. 5º - Os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição Federal e observadas as disposições desta Lei.

§ 1º A transferência dos recursos financeiros, objetivando a execução do PNAE, será efetivada automaticamente pelo FNDE, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante depósito em conta corrente específica.

§ 2º Os recursos financeiros de que trata o § 1º deverão ser incluídos nos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atendidos e serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

§ 4º O montante dos recursos financeiros de que trata o § 1º será calculado com base no número de alunos devidamente matriculados na educação básica pública de cada um dos entes governamentais, conforme os dados oficiais de matrícula obtidos no censo escolar realizado pelo Ministério da Educação.

§ 5º Para os fins deste artigo, a critério do FNDE, serão considerados como parte da rede estadual, municipal e distrital, ainda, os alunos matriculados em: I - creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental e médio qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial;

Em razão da distribuição ser realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar, a CASA DA CRIANÇA está resguardada no direito de recebimento do recurso do PNAE já que conforme recibo de envio do Censo Escolar ano base 2024 anexo, constou 120 alunos matriculados na entidade, consequentemente o recurso está vinculado a ela, não existindo a possibilidade de competição.

O projeto de alimentação visa oferecer uma nutrição saudável e balanceada para as 120 crianças atendidas pela Creche. Uma alimentação adequada é essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo, especialmente durante a primeira infância, período de crescimento acelerado, onde deficiências nutricionais nesse estágio, podem comprometer o aprendizado e a saúde, aumentando o risco de problemas como obesidade, diabetes, hipertensão, anemia e desnutrição. A oferta de refeições no ambiente escolar é fundamental para crianças em situação de vulnerabilidade social e econômica, já que muitas das vezes não tem acesso a uma alimentação balanceada ou em alguns casos nem tem alimentação em casa. O projeto visa reduzir as desigualdades, assegurando uma nutrição de qualidade e promovendo hábitos alimentares saudáveis, independentemente das condições socioeconômicas.

A proposta em análise atende ao princípio do interesse público, cuja obrigação é do Estado em assegurar direitos constitucionais dos cidadãos.

Sabe-se que o Poder Público é o responsável pela execução das atividades e ações educacionais, contudo, a execução direta, fica impossibilitada devido à falta de recursos humanos e lei de responsabilidade fiscal, um dos principais motivos pelos quais, esta torna-se inviável.

Assim, existe plena identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, sendo totalmente viável a execução do Termo de Fomento, tendo em vista que atende as necessidades do município e do interesse público, em especial, ao acesso à alimentação dos alunos matriculados nas unidades escolares públicas e filantrópicas municipais vinculadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que é obrigação da Administração Pública Municipal, sendo assim, entende-se que o Poder Público deve custear o projeto com a complementação financeira do valor excedente ao recurso recebido pela Casa da Criança do PNAE.

Além do que não houve a apresentação de Plano de Trabalho similar por outra Entidade sem fins lucrativos. Também há notoriedade de inexistência, no Município de Ipuã, de outra Entidade sem fins lucrativos com a mesma estrutura física e técnica que promova as mesmas atividades.

OBSERVAÇÕES: Em anexo Plano de Trabalho da Entidade Casa da Criança "Armanda Malvina Mendonça". Qualquer interessado poderá requerer cópia integral do Plano de trabalho, apresentado pela Entidade através de protocolo direcionado ao Prefeito Municipal de Ipuã, entregará as cópias do Plano de Trabalho em até 24 horas a contar do recebimento do requerimento. O valor do repasse à Entidade dependerá da disponibilidade financeira

do Município de Ipuã, em especial a transferência de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a conta corrente do PNAE Fundamental do município, não sendo obrigatório o repasse do valor integral do Plano de trabalho, devendo haver prestações de contas, pela Entidade do valor efetivamente repassado.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 33, §2º, do Decreto Municipal nº 3.473/2018.

Ipuã-SP, 17 de março de 2025.

_____
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....